



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.428

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Edmilson Bispo dos Santos

Data: 05/09/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 125/2023. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação Atitude Brasil - AABRA”. (Referente à Lei nº 5.608, de 27/09/2023).

Controle Interno – Caixa: 25.17 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cx: 25.14
Pádem: 05
nº fls: 39

Nº 105/2023



26.09.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 125/2023

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Município à
Associação Afitude Brasil - AABRA.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada dia - 05/09/2023
- 3 - Comissão Legislação e Justiça
- 4 - MUDADO EM REGIME DE URGENCIA
- 5 - EM: 26.09.2023
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

PROJETO DE LEI N° 125 /2023



CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros/Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**AABRA - ASSOCIAÇÃO ATITUDE BRASIL**”, inscrita no CNPJ nº 18.450.910/0001-31, com sede na Avenida Lincoln dos Santos, 77 - no bairro Distrito Industrial, CEP 39404-003, neste município de Montes Claros/MG.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 28 de agosto de 2023.

Edmilson Bispo dos Santos
Vereador – PSD

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
29/08/2023	
HORA: 13h	
ASS: KSR Baldeia	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, em razão de requerimento do interessado, que a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada “**AABRA – ASSOCIAÇÃO ATITUDE BRASIL**” inscrita no CNPJ sob o número 18.450.910/0001-31, funciona regularmente na Av. Lincoln dos Santos, nº77 – Bairro Distrito Industrial, em Montes Claros-MG, CEP: 39.404-003, desde 26/06/2013, conforme comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Seu Estatuto está registrado sob o nº 31.381, Livro A-26; protocolo nº 145.229, Livro A-14, em 13 de Fevereiro de 2023, no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Ata de Eleição da diretoria registrada sob o nº 31.382, Livro A-26, e protocolo sob nº 145.232, livro A-14, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 13 de Fevereiro de 2023.

Por serem verdadeiras as informações acima, assino o presente. O requerente fica ciente que informações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Montes Claros, 23 de Agosto de 2023

[Signature]
Martins Lima Filho
Presidente da Câmara
MARTINS LIMA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E VOTADA
EM 05 DE SETEMBRO DE 2023
fene

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 125/2023 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Atitude Brasil - AABRA”, de Autoria do Vereador Edmilson Bispo dos Santos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública para a Associação Atitude Brasil - AABRA.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 06 de setembro de 2.023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 125/2023

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Atitude Brasil - AABRA.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 05/09/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 06/09/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Atitude Brasil - AABRA, localizada na Avenida Lincoln dos Santos, nº 77, no Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrita no CNPJ 18.450.910/0001-31.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos a promoção da assistência social; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promover a segurança alimentar e nutricional e promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos gestores da associação.

Convém mencionar que a Comissão se reuniu com representantes da Associação Atitude Brasil - AABRA, no dia 21 de setembro de 2023, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus